



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 01 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL Nº 32 - PÁGINA 01

ATOS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO-PB

PORTARIA Nº 028 /2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei nº 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo nº 019/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais da última remuneração o Servidor a Srª **MARIA DO SOCORRO BASILIO DA SILVA**, brasileira, divorciada, Agente Comunitário de Saúde- ACS, matrícula nº 263024, portadora do RG nº 1465333 SSP-PB e do CPF nº 478.125.834-49, residente e domiciliada na rua Ciro Dias, Centro, Remígio-PB, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Remígio-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 41, I,II,III,IV e V, § 6º, inciso I da Lei Municipal nº 1.394/2025 C/C o Art. 210 e 210-E da Lei Orgânica com nova redação da Lei Municipal nº 1.395/25 que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de previdência social do município de Remígio, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art.40, III, §3º da CF/88.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Remígio/PB, 01 agosto de 2025.

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA
Diretora Presidente do IPSE
Remígio/PB

“Art. 1º - **CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, com valor correspondente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado caso fosse aposentado por incapacidade permanente, na data do óbito, acrescida de 10% por dependente, à Srª **TALINI ROQUE DA SILVA SANTOS**, cônjuge, e aos filhos menores de 21 anos de idade, **SAMUEL DA SILVA SANTOS**, **RUTH HELENA DA SILVA SANTOS**, **NÍCOLAS ADRIAN DA SILVA SANTOS** E **ISAQUE DA SILVA SANTOS**, em decorrência do falecimento do segurado **ADRIANO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 263001, de acordo com o Art. 40, §7º, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) c/c 210-C da Lei Orgânica com nova redação da Lei Municipal nº 1.395/2025, que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, c/c os Artigos 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.394/2025. “

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data publicação, ocorrido em 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Remígio/PB, 01 de agosto de 2025.

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA
Diretora Presidente do IPSE
Remígio/PB

PORTARIA Nº 029/2025/IPSE, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO/PB - IPSE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.394, de 14 de março de 2025, e de acordo com o Processo Administrativo nº 011/2022, e ao alerta oriundo do proc nº 00838/23.

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar a Portaria nº 015/2022/IPSE, de 16 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:**